



## INFORMAÇÃO

**NIPG 11085/25**

**Assunto: Modificação ao Contrato n.º 153/2024 - Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes – Serviços Complementares**

Considerando que:

- 1) Na sequência da proposta de aquisição externa do serviço requisitante – Divisão de manutenção de edifícios, equipamentos e sistemas (DIMEES), a qual identificou a necessidade de celebrar um contrato de Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes – Serviços Complementares, foi deliberada a realização da despesa e abertura de procedimento de aquisição de serviços, por parte da Câmara Municipal de Leiria;
- 2) Em cumprimento do anteriormente determinado, foi desencadeado um procedimento por Convite ao abrigo de um acordo quadro: Serviços de Vigilância e Segurança, Acordo Quadro – CC-CIMRL AQ 5/2022 – Lote 3, e, na sequência da sua conclusão, foi celebrado o contrato n.º 153/2024, em 01/07/2024, com a empresa Ronsecur – Empresa de Segurança, S.A., para o período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025;
- 3) Devido ao aumento do número de utentes e ao facto de se verificarem episódios de distúrbios, ameaças e ofensas, dirigidas aos profissionais presentes e que comprometem, em boa medida, o bom funcionamento dos serviços, torna-se necessário proceder ao aumento do número de horas do serviço de vigilância e segurança, de forma a englobar a totalidade do horário de serviço, ou seja, um acréscimo de 9H30/dia útil, por Unidade Funcional, em duas unidades, Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques e Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio garantindo a segurança das instalações, dos profissionais de saúde e outros colaboradores, bem como do utentes;
- 4) Tal situação implica, necessariamente, uma alteração nos termos previstos no contrato e, por conseguinte, no seu valor contratual;
- 5) São serviços complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução, cfr. n.º 1 do artigo 370.º (no caso dos fornecimentos por força do artigo 447.º-A / no caso das prestações de serviços, por força do artigo 454.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual);
- 6) A entidade adjudicante pode ordenar a execução dos serviços complementares ao adjudicatário caso a mudança do cocontratante: **a)** não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e; **b)** provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra – cfr. n.º 2 do artigo 370.º do CCP;
- 7) O valor dos serviços complementares, não pode exceder, de forma acumulada, **50%** do preço contratual inicial, cfr. n.º 4 do artigo 370.º do CCP;
- 8) Segundo o n.º 1 do artigo 371.º do CCP, o prestador de serviços tem a obrigação de executar os serviços complementares, desde que tal lhe seja ordenado por escrito pela entidade adjudicante;
- 9) Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, bem como quando entenda não estarem verificados os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, o adjudicatário pode, no prazo de 10 dias a contar da receção da ordem da entidade adjudicante para execução dos serviços complementares, reclamar da mesma fundamentadamente – cfr. n.º 1 do artigo 372.º do CCP;



- 10) Recebida a reclamação do adjudicatário, a entidade adjudicante deve apreciar a mesma no prazo de 10 dias a contar da sua receção, cfr. n.º 2 do artigo anterior;
- 11) Nessa sequência e quando considere injustificada a não execução dos serviços complementares, a entidade adjudicante pode: **a)** notificar o adjudicatário com, pelo menos, cinco dias de antecedência, para execução dos serviços complementares, ou; **b)** optar pela execução dos serviços complementares, diretamente ou por intermédio de terceiro, quando a entidade adjudicatária tenha manifestado de forma perentória a intenção de não os executar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 325.º do CCP;
- 12) No caso previsto na referida alínea a), quando o adjudicatário não dê início à execução da prestação dos serviços, pode a entidade adjudicante, sem prejuízo do poder de resolução do contrato: **a)** aplicar ao adjudicatário uma sanção pecuniária compulsória, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado; ou; **b)** optar pela execução da prestação dos serviços, diretamente ou por intermédio de terceiro – cfr. n.º 4 do artigo 372.º do CCP;
- 13) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos, cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP;
- 14) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 312.º, ambos do CCP, o contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, com os seguintes fundamentos:
  - a)** cláusulas contratuais que indiquem de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza das eventuais modificações, bem como as condições em que podem ser aplicadas;
  - b)** quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato, e;
  - c)** por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes;
- 15) É perentório, no nosso entender, que a situação vertida nos factos referidos, nos permite fazer uso do fundamento referido na alínea c) do número anterior devido ao aumento do número de utentes e ao facto de se verificarem episódios de distúrbios, ameaças e ofensas, dirigidas aos profissionais presentes e que comprometem, em boa medida, o bom funcionamento dos serviços, torna-se necessário proceder ao aumento do número de horas do serviço de vigilância e segurança, de forma a englobar a totalidade do horário de serviço, ou seja, um acréscimo de 9H30/dia útil, por Unidade Funcional, nos 4 meses da ainda validade de contrato dos serviços de vigilância, garantindo a segurança das instalações, dos profissionais de saúde e outros colaboradores, bem como do utentes, circunstâncias que fundamentam e alicerçam a presente proposta de adenda ao contrato n.º 153/2024 ;
- 16) Para além do referido no número anterior, entende-se que a modificação ora proposta se enquadra nos limites estabelecidos no n.º 1 do artigo 313.º, porquanto:
  - a)** Mantém o objeto do contrato;
  - b)** Não impede, restringe ou falseia a concorrência;
  - c)** Não introduz alterações que, caso constassem do caderno de encargos, teriam ocasionado uma alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a admissão de outras propostas;
  - d)** O aumento do preço decorrente da modificação cifra-se em 1,716%;
  - e)** Não altera o equilíbrio económico do contrato a favor da sociedade Ronsecur – Empresa de Segurança, S.A.”;
- 17) A despesa inerente à adenda, no valor de 18.946,72€ (incluindo IVA, à taxa legal em vigor), será satisfeita pela classificação orgânica e económica 2025 A 7 - 02/020218, compromisso número 560/2025, autorizado em 27/02/2025;



- 18) Se revela urgente a tomada de decisão sobre a aprovação dos serviços complementares em apreço, de modo que a sua prestação possa ocorrer com a maior brevidade possível e, por conseguinte, que seja salvaguardada a vigilância das instalações.

Nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, **propõe-se** que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **profira despacho de decisão de aprovação da modificação ao Contrato n.º 153/2024**, de acordo com a minuta igualmente em anexo, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À vossa consideração,

O Gestor do Contrato

**Parecer:**

**O Vereador,**

**Despacho:**

Para despacho do Sr. Presidente da Câmara a aprovação da modificação do contrato n.º 153/2024 e a minuta de adenda propostos, o qual fica sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**DESPACHO**

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e aprovo a modificação do contrato n.º 153/2024 e a minuta de adenda propostos. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



### ADENDA AO Contrato n.º 153/2024

Considerando que:

- a) Na sequência da tramitação do procedimento de Consulta Prévia n.º 46/2024/DICP, entre o Município de Leiria e a Ronsegur – Empresa de Segurança, S.A., foi outorgado o Contrato n.º 153/2024, em 01 de julho de 2024, para aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes, de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025;
- b) Devido ao aumento do número de utentes e ao facto de se verificarem episódios de distúrbios, ameaças e ofensas, dirigidas aos profissionais presentes e que comprometem, em boa medida, o bom funcionamento dos serviços, torna-se necessário proceder ao aumento do número de horas do serviço de vigilância e segurança, de forma a englobar a totalidade do horário de serviço, ou seja, um acréscimo de 9H30/dia útil, por Unidade Funcional, em duas unidades, Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques e Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio garantindo a segurança das instalações, dos profissionais de saúde e outros colaboradores, bem como do utentes;
- c) Tal proposta implica, necessariamente, uma alteração nos termos previstos no contrato e, por conseguinte, no seu valor contratual;
- d) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie daqueles que se encontram previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis os preços contratualizados e os prazos de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos, cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP;
- e) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 312.º, ambos do CCP, o contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, com os seguintes fundamentos:
  - a) cláusulas contratuais que indiquem de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza das eventuais modificações, bem como as condições em que podem ser aplicadas;
  - b) quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato, e;
  - c) por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes;
- f) É perentório, no nosso entender, que a situação vertida nos factos referidos, nos permite fazer uso do fundamento referido na alínea c) do número anterior devido ao aumento do número de utentes e ao facto de se verificarem episódios de distúrbios, ameaças e ofensas, dirigidas aos profissionais presentes e que comprometem, em boa medida, o bom funcionamento dos serviços, torna-se necessário proceder ao aumento do número de horas do serviço de vigilância e segurança, de forma a englobar a totalidade do horário de serviço, ou seja, um acréscimo de 9H30/dia útil, por Unidade Funcional, nos 4 meses da ainda validade de contrato dos serviços de vigilância, garantindo a segurança das instalações, dos profissionais de saúde e outros colaboradores, bem como do utentes, circunstâncias que fundamentam e alicerçam a presente proposta de adenda ao contrato n.º 153/2024 ;
- g) Para além do referido no número anterior, entende-se que a modificação ora proposta se enquadra nos limites estabelecidos no n.º 1 do artigo 313.º, porquanto: a) mantém o objeto do contrato; b) não impede, restringe ou falseia a concorrência; c) não introduz alterações que, caso constassem do caderno de encargos, teriam ocasionado uma alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a



- admissão de outras propostas; d) o aumento do preço decorrente da modificação cifra-se em 1,716%;
- e) não altera o equilíbrio económico do contrato a favor da sociedade "Ronsecur – Empresa de Segurança, S.A.";
- k) A despesa inerente à adenda, no valor de 18.946,72€, incluindo IVA à taxa legal em vigor (sendo de considerar o valor de 9.473,36€ para o Centro de Saúde Arnaldo Sampaio e de 9.473,36€ para o Centro de Saúde Gorjão Henriques), será satisfeita pela classificação orgânica e económica 2025 A 7 - 02/020218, compromisso número 560/2025, autorizado em 27/02/2025;
- j) Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27/02/2025, sujeito a posterior ratificação da Câmara Municipal de Leiria, foi autorizada a modificação do contrato referido na alínea a), de modo a acautelar as situações anteriormente expostas, tendo a mesma tido a anuência da sociedade Ronsecur – Empresa de Segurança, S.A.".

Assim, entre:

-- **O Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 1, conjugada com a alínea f), do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

-- A sociedade Ronsecur – Empresa de Segurança, S.A., N.I.P.C. 507011727, com sede em na Rua do Outeiro, Edif. dos Carvalinhos, n.º1243, Loja F, 4525-140, Canedo VFR, aqui representada por Rui Miguel da Rocha Suavinha, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] e Pedro Miguel Almeida Meira, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente apresentada, como Segunda Outorgante.

-- É reciprocamente aceite e celebrada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a presente adenda ao Contrato n.º 153/2024, outorgado em 02 de julho de 2024, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A adenda em apreço tem como objeto introduzir, ao nível contratual, a modificação ao Contrato n.º 153/2024, de 02 de julho de 2024, que disciplina a Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 5/2022 – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

#### **Cláusula Segunda**



Pela presente adenda, os seus outorgantes acordam mutuamente em modificar o Contrato n.º 153/2024, relativamente aos serviços a fornecer, previstos no Mapa de Trabalhos a que se refere o Anexo -- da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos aplicável.

### Cláusula Terceira

A modificação em causa implica um acréscimo à previsão de serviços a fornecer previstos no Contrato n.º 153/2024, nos seguintes termos:

Proposta de Alteração de horário e respetivos custos dos serviços de vigilância e segurança - Centro de Saúde Arnaldo Sampaio

Centro Saúde Gorrão Henriques	SITUAÇÃO ATUAL				Aditamento					NOVA PROPOSTA				DIFERENÇA	
	Horário atual	N.º de horas	Valor mensal atual	Valor Anual	Horário	N.º de horas	Custo	Valor anual	Valor (tempo de contrato restante)	Horário NOVA proposta	N.º de horas	Valor mensal NOVA proposta	Valor ao tempo restante NOVA proposta, 4 meses	Diferença n.º horas	Diferença Valor Anual
Dias Úteis	17h30 - 20h30	3	853,32 €	10 239,84 €	8h-17h30	9,50	2 368,34 €	28 420,08 €	9 473,36 €	8h-20h30	12,5	3 221,66 €	12 886,64 €	9,5	2 646,80 €
Sábados, Domingos e Feriados	9h00 - 13h30	4,5	445,30 €	5 343,60 €						9h00 - 13h30	4,5	445,30 €	1 781,20 €	0	
<b>TOTAIS</b>		<b>7,5</b>	<b>1 298,62 €</b>	<b>15 583,44 €</b>		<b>9,50</b>	<b>2 368,34 €</b>	<b>28 420,08 €</b>	<b>9 473,36 €</b>	-	<b>17</b>	<b>3 666,96 €</b>	<b>14 667,84 €</b>	<b>9,5</b>	<b>2 646,80 €</b>

nota - valores com iva

Proposta de Alteração de horário e respetivos custos dos serviços de vigilância e segurança - Centro de Saúde Gorrão Henriques

Centro Saúde Arnaldo Sampaio	SITUAÇÃO ATUAL				Aditamento					NOVA PROPOSTA				DIFERENÇA	
	Horário atual	N.º de horas	Valor mensal atual	Valor Anual	Horário	N.º de horas	Custo	Valor anual	Valor (tempo de contrato restante)	Horário NOVA proposta	N.º de horas	Valor mensal NOVA proposta	Valor ao tempo restante NOVA proposta, 4 meses	Diferença n.º horas	Diferença Valor Anual
Dias Úteis	17h30 - 20h30	3	853,32 €	10 239,84 €	8h-17h30	9,50	2 368,34 €	28 420,08 €	9 473,36 €	8h-20h30	12,5	3 221,66 €	12 886,64 €	9,5	2 646,80 €
Sábados, Domingos e Feriados	9h00 - 13h30	4,5	445,30 €	5 343,60 €						9h00 - 13h30	4,5	445,30 €	1 781,20 €	0	
<b>TOTAIS</b>		<b>7,5</b>	<b>1 298,62 €</b>	<b>15 583,44 €</b>		<b>9,50</b>	<b>2 368,34 €</b>	<b>28 420,08 €</b>	<b>9 473,36 €</b>	-	<b>17</b>	<b>3 666,96 €</b>	<b>14 667,84 €</b>	<b>9,5</b>	<b>2 646,80 €</b>

nota - valores com iva

### Cláusula Quarta

Aos trabalhos referidos na cláusula anterior são aplicáveis os preços contratuais e os prazos parciais de execução previstos no contrato para essa espécie de-serviços.

### Cláusula Quinta

A presente adenda produz os seus efeitos no dia 01 de março de 2025.

A adenda em apreço é composta por 3 (três) páginas, e devidamente assinada pelos outorgantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Data,

Pelo Município de Leiria

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes

Pela Ronsecur – Empresa de Segurança, S.A.

O Representante Legal

---

### Ata n.º 3

Aos catorze dias do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Executivo, reuniu a Comissão de Acompanhamento e Monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências na área da Saúde, constituída nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, adiante designada de Comissão, sessão presidida pela Senhor Presidente da Câmara Municipal e da Comissão, Gonçalo Lopes.

Estiveram presentes os seguintes elementos:

Gonçalo Lopes – Presidente Câmara Municipal de Leiria - Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização.

Licínio Carvalho – Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria (ULS RL).

Para esta sessão estiveram presentes como convidados:

Marco das Neves – Enfermeiro Diretor ULS RL.

Ana Soledade – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde.

Bernardo Faustino – Coordenador Técnico da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde.

Sofia Pereira – Diretora de Departamento Financeiro e Jurídico.

Nélia Pascoal – Chefe de Divisão Financeira.

Márcio Serrano – Diretor de Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos.

Paulo Pinéu – Gabinete de Apoio à Vereação – Vereador Carlos Palheira.

George Silva – Coordenador Funcional Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas.

Foi dado início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas, nas várias áreas operacionais;

2 – Análise, discussão e votação do documento a remeter à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), o qual incide sobre encargos adicionais em várias rúbricas e incremento de custos não previstos, decorrente das competências transferidas;

3 – Outros assuntos de interesse.

O Presidente da Comissão, Gonçalo Lopes, deu a palavra a Ana Soledade que referiu os pontos da Ordem de Trabalhos da reunião.

De seguida, passou-se ao ponto 1 – Balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas, nas várias áreas operacionais.

Ana Soledade tomou a palavra referindo que se procedeu ao levantamento, em colaboração com as Unidades Orgânicas envolvidas na transferência de competências na área da saúde, dos valores transferidos para o Município ao abrigo do Fundo de Financiamento da Descentralização, dos valores pagos e dos valores comprometidos pelo Município relativamente aos anos de 2023 e 2024. Salientou que as competências transferidas se englobam em quatro rúbricas, nomeadamente:

- Imóveis;
- Assistentes Operacionais;
- Serviços de Apoio Logístico;
- Seguros e Higiene no Trabalho.

Ana Soledade referiu ainda que no âmbito da rúbrica Imóveis, a manutenção e conservação é efetuada no âmbito de Contratos Interadministrativos (CI) e também pelo Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), quando os pedidos de manutenção e reparação não têm enquadramento no CI. Esclareceu que existe um valor comprometido anual relativamente aos CI, esperando que até ao final do ano, o valor seja executado na totalidade. Referiu também a existência de contratos, na área dos arranjos exteriores e da reparação e manutenção que estão agora a iniciar, segundo informação disponibilizada pelo Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos.

Gonçalo Lopes tomou a palavra e reiterou que a reunião serviria para a redação de um documento para remeter à DGAL.

Licínio de Carvalho questionou como eram feitos os pagamentos pela DGAL. Nélia Pascoal respondeu que o valor era pago, mensalmente, por duodécimos. Licínio de Carvalho retomou a palavra questionando qual o valor transferido pela DGAL, em 2023, ao que Sofia Pereira esclareceu que foi recebido pelo Município, o valor de 520.908,00€.

Sofia Pereira acrescentou que o valor dos seguros dos imóveis ainda não se encontra imputado, uma vez que estão a proceder ao apuramento da taxa de imputação.

Gonçalo Lopes referiu que as tabelas a elaborar para o registo de dados terão de ser claras, sendo feito o registo pelas quatro rúbricas da transferência, do valor executado interna e externamente. Salientou ainda que importa encerrar o ano de 2023, devendo para o efeito ser elaborado um relatório do 2º semestre, após assinatura do Auto de Transferência, constituído pelas quatro rúbricas.

Licínio de Carvalho questiona sobre o facto dos valores referentes aos assistentes operacionais, em 2023 serem inferiores aos de 2024, tendo em conta o número de meses apresentado. Nélia Pascoal esclareceu que como a transferência de competências ocorreu a meio do ano de 2023, a imputação dos valores foi feita manualmente, estando ainda a ser efetuadas imputações.

Tendo em conta a análise dos custos relativos ao apoio logístico (manutenção e conservação), Paulo Pinéu salientou que foram transferidos equipamentos em mau estado de conservação e funcionamento e, por forma aos Centros e Unidades de Saúde disporem de boas condições, as intervenções foram efetuadas, incrementando os valores gastos.

Sofia Pereira refere ainda que já foi apresentada uma proposta de 1ª alteração ao Auto de Transferência à DGAL, aprovada pela Comissão, à qual ainda não se obteve resposta. Acrescentou que, relativamente à jardinagem, seguros, água, entre outros deverá o Município reforçar a necessidade de recebimento desses valores.

Relativamente aos contratos de água, Marco das Neves, referiu que deve ter existido um erro, uma vez que a ARS, I.P. não disponibilizou os valores dos contratos. Márcio Serrano disse que existiam contratos duplicados de água, ao que Paulo Pinéu acrescentou que existiam também locais de consumo que não estavam bem identificados.

Gonçalo Lopes salientou que é comum surgirem pequenos desvios, no entanto, todos os desvios devem ser reportados.

Tomou a palavra Marco das Neves, referindo que os valores referentes à limpeza são discrepantes tendo em conta 6 meses de 2023 e 9 meses de 2024.

Ana Soledade, Nélia Pascoal e Paulo Pinéu esclareceram que os valores à hora aumentaram e também devido à maior dimensão dos novos centros de saúde (Amor, Parceiros e Bidoeira), se verificou um incremento de valor. Márcio Serrano acrescentou que a partir de 1 janeiro de 2024, aquando da negociação do contrato de limpeza, a empresa prestadora de serviço baseou-se nos valores à hora praticados com a ARS, I.P. daí o valor à hora ser mais elevado.

Marco das Neves, questiona o elevado valor relativamente a água, luz e gás. Nélia Pascoal esclareceu que ainda estão a ser tratados os valores referentes a 2023, uma vez que a ARS, I.P. assumiu os custos na fase de transição da transferência de competências, tendo enviado uma fatura com o detalhe possível, e a qual o Município pagou. A imputação é feita manualmente, precisando o ano de 2023 de otimização, que terá de ser efetuada. Assim, os valores apresentados estão aquém do efetivamente gasto pelo Município, em 2023.

Gonçalo Lopes questionou se o valor previsto no Auto de Transferência é recebido, não obstante os *reports* feitos à DGAL. Nélia Pascoal esclareceu que sim, e informou que foi recebido um ofício que informava que se não fossem feitos os *reports* devidos poderiam existir, eventualmente, cortes nos valores a transferir.

Retomou a palavra Gonçalo Lopes, que, voltando à rubrica da vigilância e segurança, verificou que o valor gasto está já em défice relativamente ao valor a transferir, anualmente, estando ainda em falta cerca de três meses até ao final do ano. Tendo em conta o eventual incremento de 56 840,17€ solicitado, o défice seria ainda superior. Questionou ainda se existiria a possibilidade de colocar Assistentes Operacionais (AO) a efetuar este serviço, ao que Ana Soledade e Paulo Pinéu esclarecem que AO não podem fazer vigilância e segurança.

Passou-se ao ponto 2 – Análise, discussão e votação do documento a remeter à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), o qual incide sobre encargos adicionais em várias rubricas e incremento de custos não previstos, decorrente das competências transferidas.

Gonçalo Lopes tomou a palavra e, tendo em consideração a informação e análise da informação financeira, ficou decidido que serão apresentados relatórios semestrais e anuais. No imediato, um relatório referente ao 2º semestre de 2023 e um relatório referente ao 1º semestre de 2024. Ficou ainda decidido elaborar um documento apenas relativo à vigilância e segurança e respetivo envio à DGAL:

---

Enquadramento:

Relativamente aos serviços de vigilância e segurança, importa referir que o concelho de Leiria possui duas Unidades Funcionais: Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio e Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques.

Ambas possuem em funcionamento 8 Unidades de Saúde Familiar, 5 Unidades de Cuidados de Saúde Primários, 2 Unidades de Cuidados na Comunidade, Unidade de Saúde Pública, atendendo dezenas de milhares de utentes em cada um deles a quem são prestados serviços, diariamente.

Relativamente ao Centro de Saúde Arnaldo Sampaio o contrato atual prevê, nos dias úteis, 3H00 e, nos sábados, domingos e feriados, 4H30, com o valor total anual de 15 583,44€ (Cf. Anexo 1).

Quanto ao Centro de Saúde Gorjão Henriques o contrato atual prevê também, nos dias úteis, 3H00 e, nos sábados, domingos e feriados, 4H30, com o valor total anual de 15 583,44€ (Cf. Anexo 2).

Devido ao aumento do número de utentes e ao facto de se verificarem episódios de distúrbios, ameaças e ofensas, dirigidas aos profissionais presentes e que comprometem, em boa medida, o bom funcionamento dos serviços; vêm estas Unidades Funcionais solicitar o aumento do número de horas do serviço de vigilância e segurança, de forma a englobar a totalidade do horário de serviço, ou seja, um acréscimo de 9H30/dia útil, por Unidade Funcional, a partir do dia 1 de novembro de 2024 (Cf. Anexo 1 e Anexo 2). O referido reforço de carga horária no serviço de vigilância e segurança implica um incremento de valor anual para as duas Unidades Funcionais, estimado em 56 840,17€ (28 420,08€ por Unidade Funcional), considerando a vigência do contrato.

Deliberou a Comissão aceitar esta necessidade, bem como remeter para a DGAL, a informação do aumento do valor para reforço da rubrica relativa à vigilância e segurança.

Licínio Carvalho acrescentou que o custo da eventual permanência de um vigilante nas Unidades Funcionais, 30 minutos antes e 30 minutos depois da abertura e fecho das mesmas, será assumido pela ULS RL.

No ponto 3 – Outros assuntos do interesse. Não houve mais nenhum assunto a ser tratado nesta reunião da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Gonçalo Lopes, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que será assinada.

A ata foi aprovada em minuta.

14 de outubro de 2024

Gonçalo Lopes – Presidente Câmara Municipal de Leiria - Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização.

Licínio Carvalho – Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria (ULS RL).



Anexo 1 – Proposta de Alteração de horário e respetivos custos dos serviços de vigilância e segurança - Centro de Saúde Arnaldo Sampaio

Centro Saúde Arnaldo Sampaio	SITUAÇÃO ATUAL				Aditamento				NOVA PROPOSTA				DIFERENÇA	
	Horário atual	N.º de horas	Valor <u>mensal</u> atual	Valor <u>anual</u>	Horário	N.º de horas	Custo <u>mensal</u>	Valor <u>anual</u>	Horário NOVA proposta	N.º de horas	Valor <u>mensal</u> NOVA proposta	Valor <u>anual</u> NOVA proposta	Diferença n.º horas	Diferença Valor <u>anual</u>
Dias Úteis	17h30 - 20h30	3	853,32 €	10 239,84 €	8h-17h30	9,5	2 368,34 €	28 420,08 €	8h-20h30	12,5	3 221,66 €	38 659,92 €	9,5	28 420,08 €
Sábados, Domingos e Feriados	9h00 - 13h30	4,5	445,30 €	5 343,60 €					9h00 - 13h30	4,5	445,30 €	5 343,60 €	0	
<b>TOTAIS</b>		<b>7,5</b>	<b>1 298,62 €</b>	<b>15 583,44 €</b>		<b>9,5</b>	<b>2 368,34 €</b>	<b>28 420,08 €</b>		<b>17</b>	<b>3 666,96 €</b>	<b>44 003,52 €</b>	<b>9,5</b>	<b>28 420,08 €</b>

Nota - Valores com IVA



Anexo 2 – Proposta de Alteração de horário e respetivos custos dos serviços de vigilância e segurança - Centro de Saúde Gorjão Henriques

Centro Saúde Gorjão Henriques	SITUAÇÃO ATUAL				Aditamento				NOVA PROPOSTA				DIFERENÇA	
	Horário atual	N.º de horas	Valor <u>mensal</u> atual	Valor <u>anual</u>	Horário	N.º de horas	Custo <u>mensal</u>	Valor <u>anual</u>	Horário NOVA proposta	N.º de horas	Valor <u>mensal</u> NOVA proposta	Valor <u>anual</u> NOVA proposta	Diferença n.º horas	Diferença Valor <u>anual</u>
Dias Úteis	17h30 - 20h30	3	853,32 €	10 239,84 €	8h-17h30	9,5	2 368,34 €	28 420,08 €	8h-20h30	12,5	3 221,66 €	38 659,92 €	9,5	28 420,08 €
Sábados, Domingos e Feriados	9h00 - 13h30	4,5	445,30 €	5 343,60 €					9h00 - 13h30	4,5	445,30 €	5 343,60 €	0	
<b>TOTAIS</b>		<b>7,5</b>	<b>1 298,62 €</b>	<b>15 583,44 €</b>		<b>9,5</b>	<b>2 368,34 €</b>	<b>28 420,08 €</b>		<b>17</b>	<b>3 666,96 €</b>	<b>44 003,52 €</b>	<b>9,5</b>	<b>28 420,08 €</b>

Nota - Valores com IVA



## **Câmara Municipal de Leiria**

**Extensão do Horário nos dias úteis para os Centros de saúde  
Dr. Arnaldo Sampaio e Gorjão Henriques**

# **PROPOSTA**

**ronsecur**

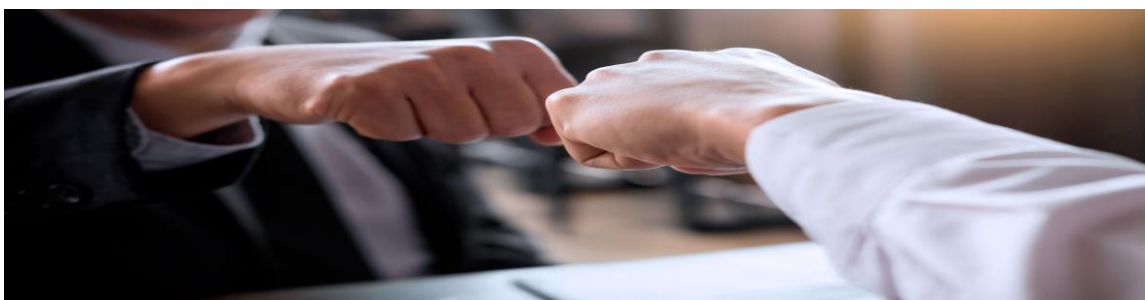
Alvará n.º 123 de 10.11.2005 Alínea a) c)

**SEGURANÇA**



## SOBRE NÓS

De capital totalmente nacional, a Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A., é uma empresa sediada em Santa Maria da Feira - Portugal, que se dedica ao desenvolvimento de projetos integrados de Vigilância e Segurança, à Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana e de Serviços de Vigilância Eletrónica, sendo para o efeito titular dos alvarás n.º 123 A e 123 C emitidos em 10/11/2005 pelo Ministério da Administração Interna, contabilizando assim mais de 15 anos de experiência no ramo da Segurança Privada.



Atualmente contempla nos seus quadros mais de 1500 colaboradores espalhados por todo o território português incluindo nos Arquipélagos dos Açores e da Madeira, prestando serviços de vigilância e segurança nos mais variados setores de atividade, desde o ramo da Saúde, ao da Indústria bem como o dos Serviços, incluindo ligados ao setor do Estado nomeadamente Ministérios e Municípios.

A sua postura no mercado pauta-se por estabelecer relações de parceria com os Seus Clientes suportadas na confiança mútua para que se crie valor acrescentado ao serviço que presta e mais-valias ao Seu Cliente, alicerçadas em **Valores** primordiais nomeadamente a *Satisfação do Cliente, a integridade na ação, a Valorização Humana, o Comprometimento e a Melhoria Contínua.*

### Missão

*"Prestar serviços que as pessoas preferam pelo seu garante de compromisso entre preço/qualidade desenvolvida, transmitindo confiança a quem compra", e;*

### Visão

*"Estar entre os principais players do mercado estabelecendo uma referência de value for Money no Setor da Vigilância e Segurança",*

**Fica ao dispor para ser colocada à Prova!**

## SERVIÇOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A Ronsecur, Rondas e Segurança S.A., consciente de que a Segurança é um pilar fundamental da Liberdade vivida nos nossos dias e da nossa sociedade, disponibiliza atualmente os seguintes serviços:

- Instalação e Assistência técnica de equipamentos de segurança - Anti-intrusão (alarmes), Detecção de incêndio, Vigilância por CCTV ou videovigilância, controlo de acessos)
- Central de alarmes 24 Horas com ou sem intervenção de piquete;
- Visionamento de Imagens de CCTV remotamente;
- Serviço de vigilância humana e Serviço de vigilância por rondas;
- Formação na área do Safety, Security e outras sob consulta prévia.

Para além dos serviços enunciados, a Ronsecur aposta também em oferecer ao mercado Acessória e suporte técnico para otimizar os recursos e torna-los mais rentáveis.

## Áreas de Atuação



## SISTEMAS DE GESTÃO IMPLEMENTADOS E CERTIFICADOS

A Ronsecur, Rondas e Segurança S.A é uma empresa que possui os seus sistemas de gestão da qualidade, segurança e saúde no trabalho, e, ambiental, certificados pelos referenciais normativos nacionais e/ou internacionais, no âmbito de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, Vigilância Eletrónica e Gestão e Exploração de Central de Controlo/Alarmes 24h com intervenção de Piquete.

O seu modelo de gestão assenta numa abordagem por processos, constituindo a base adequada para suportar a melhoria contínua da organização.

Assim definiram – se objetivos estratégicos para a Empresa e objetivos específicos para os processos, os quais se encontram devidamente enquadrados com indicadores passíveis de monitorização do seu cumprimento.

Desta forma, todos os seus Sistemas de Gestão são desenvolvidos com a identificação das atividades chave merecedoras de uma análise, estudo e definição para que, uma vez implementadas levem ao bom desempenho da sua atividade. Mais se refere que o seu SGQ tem como base os requisitos legais e normativos vigentes.

### Controlo de Documentos

Todos os documentos que interagem com a atividade da Ronsecur são abordados pela Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança, conforme descrito em procedimento de processo específico.

Este procedimento de processo contempla também o controlo dos documentos de origem externa que interferem no Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança, assim como o controlo da atualização da Legislação.

Para o controlo dos documentos e registos, a Ronsecur mantém atualizada uma Lista de Controlo de Documentos e Registos a qual se encontra disponível em suporte informático. Foi ainda estabelecido um procedimento de processo para o controlo de todos os registos definindo para cada tipo de registo a sua identificação, armazenagem, proteção, recuperação, tempo de retenção e eliminação.

## Responsabilidade da Gestão

A Política da Qualidade, Ambiente e Segurança é aprovada pela Administração sendo desenvolvida e acompanhada pela Direção Geral:

**Apostamos na PLENA SATISFAÇÃO dos nossos CLIENTES desenvolvendo e gerindo os nossos serviços para que seja sempre possível satisfazer os seus desejos, necessidades e requisitos.**

**Vemos os nossos FORNECEDORES como PARCEIROS de negócio para que nos possibilitem sempre a colocação no mercado dos melhores produtos/serviços ao melhor preço, minimizando assim o custo e maximizando o benefício para os nossos Clientes e Sociedade em Geral.**

**Promovemos o ENVOLVIMENTO de todos os COLABORADORES na gestão e formação da Ronsecur.**

**Desenvolvemos um Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança dinâmico que aposta na MELHORIA CONTÍNUA.**

**Assumimos o compromisso de contribuir ativamente para a proteção do ambiente através da prevenção da poluição.**

**Comprometemo-nos a assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os colaboradores, através da identificação e minimização dos riscos que possam advir das suas atividades.**

**Promovemos a formação, a informação e a consulta relativa aos riscos inerentes das atividades de todos os colaboradores.**

**Asseguramos o cumprimento dos requisitos previstos da legislação e regulamentação em vigor, nomeadamente as obrigações de conformidade.**

Esta Política transmite a orientação, cultura e a filosofia de trabalho, a todos os seus Colaboradores, Clientes e Sociedade em geral, no que respeita à atuação da Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A. no mercado.



## Gestão de Recursos

A Administração disponibiliza todos os recursos, tanto materiais como humanos, necessários à implementação e manutenção do Sistema de Gestão e a uma prestação de serviços completa, assegurando também que todos os seus colaboradores possuem formação, competência e experiência necessárias para uma boa contribuição na sua função.

Em termos de infraestruturas, a Ronsecur possui uma aparência sóbria e enquadra-se no ambiente em que se insere, estando sinalizada na área circundante.

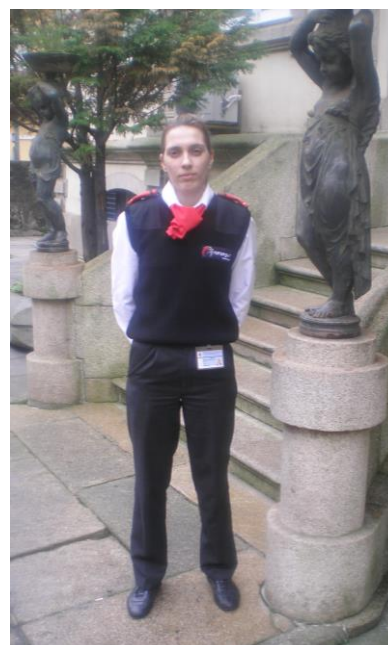
O espaço de trabalho encontra-se dividido nas seguintes áreas: Central de Alarmes, Sala de Reuniões, Área Administrativa e de Operações, Administração, Direção, Recursos Humanos, Jurídico, Armazém de Fardamento e Armazém de Equipamentos, Área de Eletrónica e Sala de Formação.

As condições de luminosidade, temperatura e ruído foram avaliadas e encontram-se dentro dos parâmetros legais.

## Realização do Serviço

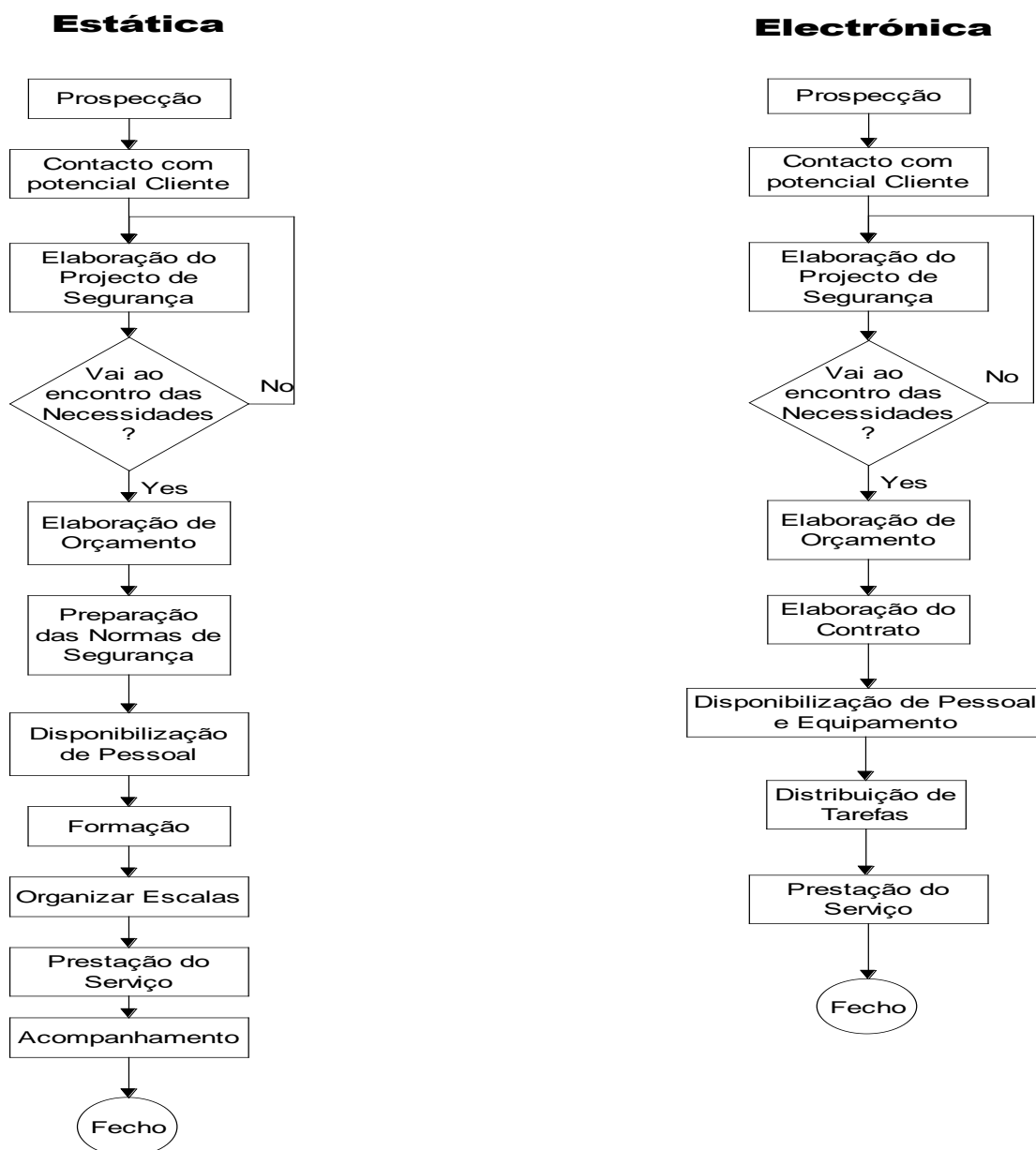
A Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A., por forma a cumprir na plenitude os serviços para os quais foi contratada, elabora por cliente um manual denominado Normas de Segurança do Cliente, onde constam as obrigações e os requisitos do Cliente, bem como as boas práticas devidamente enquadradas pela Direção e pela Lei Portuguesa. Estas são entregues aos seus clientes conforme o procedimento definido. Existe ainda à disposição do cliente um procedimento definido e implementado para o tratamento de reclamações bem como outro para o tratamento de eventuais não conformidades.

Na área da Eletrónica encontram-se elaboradas instruções para o cumprimento das boas práticas para instalação e manutenção de equipamentos.



A Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A. faz a revisão dos requisitos relacionados com o produto através do Plano de Controlo de Produto - PL003.

A Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A. para a realização das suas atividades definiu:



A avaliação periódica da satisfação dos seus clientes é feita recorrendo a questionários, os quais são enviados anualmente aos clientes.

A realização das suas atividades encontra-se desenvolvida e mantida em procedimentos de processos, para se garantir forma uma atuação coerente e consistente, nos quais estão identificadas as atividades essenciais de cada fase.

## Interação com o Cliente

A Ronsecur comunica preferencialmente com os seus clientes por via da S. plataforma, sendo que cada um dos nossos clientes tem disponível para consulta em qualquer lugar e a qualquer hora as seguintes informações:

- Relatórios de ronda;
- Relatórios de ocorrência;
- Registo de tempos de trabalho;
- Relatório de eventos e alarmes;
- Registos de controlo de viaturas/visitas/chaveiro;
- Repositório de documentos categorizados por tipos/assuntos;
- Centro de troca de mensagens;
- Indicadores-chave de desempenho (KPI's);
- Outras sob pedido prévio.

A Ronsecur valoriza o apoio e a fidelização aos seus clientes e dá vital importância à satisfação dos mesmos.

Tendo como foco o cliente, a Ronsecur desenvolveu um plano de acompanhamento presencial ao cliente e ao serviço prestado para complementar a informação publicada na plataforma, pois toda a sua atividade roda em torno do Cliente. Se inovamos e nos esforçamos mais, é pelo Cliente.

Dedicamo-nos ao cliente, na procura de novas soluções integradas de segurança, com o intuito de lhe oferecer respostas mais eficientes.

A Ronsecur aplica todos os esforços necessários no sentido de assegurar uma permanente e pronta capacidade de resposta a todo o tipo de solicitações, inclusivamente aquelas que remetem para prazos de tipo "imediato", suscitadas pelos seus clientes, nas suas demandas e urgências.

Aquando da adjudicação de um serviço, há uma primeira reunião de levantamento das normas de serviço e de segurança e anotam-se os cuidados a ter durante a prestação do serviço.

Da reunião são emanadas as normas a cumprir e a testar no terreno.

Na primeira reunião, já com o serviço a decorrer, é acordado o plano de visitas anual para acompanhamento do serviço de forma preventiva, estando sempre em aberto reuniões de carácter corretivo ou urgentes para resolução imediata de problemas.

A par desta postura proactiva, a Ronsecur, conta com mecanismos de reforço de comunicação com os Seus clientes nomeadamente, os procedimentos desenvolvidos de Gestão de Serviço, Gestão de Cliente, Gestão de Reclamações e o de Ações de Melhoria, bem como fichas de reclamação, Inquéritos de satisfação de Clientes, Atas de Reunião, Planos de Avaliação de Serviço.

A Ronsecur ainda adota como mecanismo de melhoria o Controlo do Serviço/Produto Não Conforme, sendo que todos os colaboradores tem instruções claras para registarem todas as falhas, erros ou situações menos corretas e encaminharem-nas para a Sede da Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A., por forma a serem analisadas e tratadas em conformidade com os Requisitos legais e do Cliente.

Os Clientes são também informados preferencialmente pelo Supervisor ou Diretor. As Não conformidades, seguidamente, são encaminhadas e analisadas pela Direcção Geral que avalia a possibilidade de se tomar ações de melhoria mediante o procedimento definido para o efeito.

A Ronsecur, Rondas e Segurança elaborou e implementou procedimentos de processo de forma sistematizada para a tomada de ações corretivas e ou preventivas. As não conformidades detetadas são tratadas através do procedimento do processo PP005 – Controlo do Produto/Serviço Não Conforme.

A Ronsecur adota também o mecanismo preventivo de falhas por via do procedimento de Auditorias, pois tem como objetivo analisar e avaliar os Sistema de Gestão de Operação, Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, com vista à sua melhoria, permitindo a prevenção e deteção de não conformidades.

A Ronsecur, Rondas e Segurança conta com a implementação de um plano anual de auditorias internas e de auditorias externas, onde se estipulam quais às áreas ou procedimentos de processos que serão auditados e a respetiva calendarização.

As auditorias são conduzidas por auditores internos e/ou externos devidamente qualificados. Esta atuação está definida no procedimento - PP010.

## PROPOSTA COMERCIAL

### a) Objeto da proposta

Proposta comercial para prestação de serviços de vigilância e segurança.

### b) Local da prestação dos serviços

Instalações sita em – Centros de saúde Dr. Arnaldo Sampaio e Gorjão Henriques

### c) Principais obrigações da Ronsecur

A prestação de serviços efetuada pelos agentes de segurança da Ronsecur será exercida em conformidade com as Normas de Segurança a acordadas com o Cliente e/ou o caderno de encargos estabelecido para definição da proposta.

### d) Requisitos dos Agentes de Segurança

Todos os agentes de segurança da Ronsecur são sujeitos a uma rigorosa seleção, a cargo do nosso Dep. De Recursos Humanos em sintonia com o nosso Dep. Operacional, submetendo-os a rigorosos testes de admissão, incluindo os estipulados na lei.

Os agentes de segurança serão selecionados de acordo com as características do serviço a desempenhar e serão sujeitos a preparação prévia para o desempenho das suas funções, por forma a estarem habilitados: a operar e a controlar sistemas e centrais de segurança, a atuarem na prevenção e combate a incêndios, etc. Possuem ainda conhecimentos primários de socorrismo. Os agentes de segurança da Ronsecur estão vinculado ao sigilo profissional, nos termos contratuais e previstos na lei. A Ronsecur compromete-se a substituir em imediato, todos e quaisquer agentes de segurança, sempre que o Cliente faça essa solicitação, ou em casos devidamente justificados, como faltosos ou relacionados com os objetivos da empresa e ou de prestação de serviço defeituosa.

A Ronsecur responsabiliza-se pelo cumprimento das obrigações legais e regulamentos sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais, medicina no trabalho ou quaisquer outros relacionados com as pessoas que executam o serviço.

A Ronsecur responsabiliza-se, nos termos da Lei e da sua apólice de seguros, pelo pagamento de quaisquer indemnizações que lhe for exigido ao abrigo da responsabilidade civil, por danos corporais e/ou materiais resultantes dos acidentes causados por negligência da ação da empresa, incluindo ainda, destruição ou descaminho de objetos, máquinas, etc.

### e) Estrutura

Os vigilantes são apoiados e fiscalizados pelos seus superiores, que se encontram permanentemente de serviço e ainda pelos nossos rondistas e supervisores, que avaliam os postos de serviço aleatoriamente, tendo ainda o apoio da central da Ronsecur em funcionamento 24 horas por dia.

### f) Proposta de Preços (S\ IVA)

#### ✓ VIGILÂNCIA HUMANA

Horário	Regime	Qtdd.	Preço mensal S/IVA
<b>Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio, das 08h00 às 17h30</b>	TDU	1 Agente	1 925,48 € (mil, novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos)

Horário	Regime	Qtdd.	Preço mensal S/IVA
<b>Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques, das 08h00 às 17h30</b>	TDU	1 Agente	1 925,48 € (mil, novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos)

### g) Condições de Pagamento

As condições de pagamento a acordar.

### h) Validade da proposta


Esta proposta é válida por um prazo de 90 (Noventa) dias ou prorrogada caso assim o cliente o solicite.

## CONTACTOS

### Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A..

R. do Outeiro, Edf. Dos Carvalhinhos, nº 1243 Lj. F  
4525-308 Canêdo – Sta Maria da Feira.

 **Telefone:** 256 922 095

 **Fax:** 256 921 013

 [www.ronsecur.pt](http://www.ronsecur.pt)

Santa Maria da Feira, 21 de outubro de 2024



**ronsecur**  
RONDAS E SEGURANCA S.A.  
Alvará N.º 123 Alínea a) b) c)  
NIF: 507 011 724  
A Administração